

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2005



Série

Número 21

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Anúncio de abertura de procedimento

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de sete vagas de Auxiliar de Apoio, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 247, de 30 de Dezembro de 2003, 9.º Suplemento, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal; na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, 9 - 1.º, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa ([www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae)).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 16 de Dezembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas provisoriamente, as funcionárias, Carla Manuela Gouveia Rodrigues Figueiredo e Fátima Fernandes Mendes Gonçalves, para a categoria de Auxiliar de Apoio, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, a funcionária, Sofia Cristina Moreira de Sousa, para a categoria de Auxiliar de Apoio, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 11 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Élia Maria Aguiar Camacho Leça, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, em regime de estágio, no quadro de pessoal do Infantário "Os Louros", na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 14/01/5 e termo a 13/01/06 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, a funcionária, Maria Zizina Dantas Freitas, para a categoria de Operador de Lavandaria, no quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel", com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 17 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 09/2005, de 18 de Janeiro: Nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes elementos:

- PAULO CLODE DE FREITAS
- RICARDO JORGE ALVES DELGADO
- MÁRCIA FILIPA GONÇALVES GOMES

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Janeiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****Anúncios de abertura de procedimento**Departamento de Águas e Saneamento Básico  
Secção Administrativa de Águas e Saneamento BásicoObras Fornecimentos Serviços O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP):  
NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|   |   |   |         |
|---|---|---|---------|
| Organismo FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO         | CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO | À atenção de SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE SANEAMENTO BÁSICO | ÁGUAS E |
| Endereço<br>Rua 5 de Outubro (antigo Quartel dos Bombeiros) |   | Código postal<br>9004 - 512 FUNCHAL                     |         |
| Localidade/Cidade<br>MADEIRA / FUNCHAL                      |   | País<br>PORTUGAL  |         |
| Telefone<br>291 201910                                      |   | Fax<br>291 201924                                       |         |
| Correio electrónico<br>dasb@mail.cm-funchal.pt              |   | Endereço internet (URL)<br>www.cm-funchal.pt            |         |

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação Financeira  Locação - venda   
 Combinação dos anteriores

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Infra-estruturas de Saneamento Básico nas Zonas Altas do Concelho do Funchal

## II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A obra consiste essencialmente em: Abertura, fecho de vala e reposição de pavimento para lançamento de colectores de águas residuais e construção de estações elevatórias de águas residuais, incluindo fornecimento e montagem de equipamento electromecânico.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zonas altas das freguesias de Santo António, Monte, Santa Luzia/São Gonçalo, Santa Maria Maior, e São Roque do Concelho do Funchal.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

| Objecto        | Vocabulário Principal | Vocabulário Complementar: (se aplicável) |
|----------------|-----------------------|--|
| Principal      | 4 5 2 3 2 1 4 0 8     |  |
| Objectos       | 4 5 2 3 2 4 3 1 2     |  |
| Complementares | 4 5 3 5 1 0 0 2       |  |

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

## II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM   
 Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes   
 todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O valor estimado para efeito do concurso é 2.810.809,83€, (Dois Milhões Oitocentos e Dez Mil Oitocentos e Nove Euros e Oitenta e Três Centimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado

## II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

## II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses  1  2  3  4  5  6  7  8  9 e/ou em dias  1  2  3  4  5  6  7  8  9 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início  /  /  e/ou Termo  /  /  (dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário e FEDER.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

## III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) Cópia do Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado Membro da União Europeia que nunca tenham exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico passado pelo organismo competente do país de origem. Quando se trate de concorrentes que se encontram vinculados única e exclusivamente ao sistema de Segurança Social, através do Centro de Segurança Social da Madeira, apresentarão o mesmo documento, mas emitido por esta instituição (Dec.-Legislativo Reg. N.º 7/95/M, artigo 1º); qualquer dos documentos referidos devem ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu.

b) Cópia da Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Decreto - Lei n.º 236/95 de 13/09 e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Estado Económico Europeu.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativos aos últimos três exercícios;

d) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 6ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 15ª Subcategoria da 4ª Categoria, e na classe correspondente aos trabalhos que lhe dizem respeito;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empregadores.

e) Balanço ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

## III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante da obra e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Certificado de Classificação de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

## IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Concurso limitado por negociação sem publicação prévia de anúncio

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** (se aplicável)

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (se aplicável)

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

no Diário da República III<sup>a</sup> Série

de / /  de / /  (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de / /  de / /  (dd/mm/aaaa)

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

no Diário da República III<sup>a</sup> Série

de / /  de / /  (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

de / /  de / /  (dd/mm/aaaa)

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** (se aplicável)

Número  ou Mínimo  / Máximo

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Qualidade Técnica (1º critério) - Ponderação = 0.30

2 - Garantia de Boa execução (2º critério) - Ponderação = 0.30

subdividido através dos seguintes sub - critérios:

a. 1) Memória Descritiva e Justificativa - Ponderação = 0.25

a. 2) Programa de Trabalhos - Ponderação = 0.25

a. 3) Programa de Pessoal - Ponderação = 0.25

a. 4) Programa ou Plano de Equipamento - Ponderação = 0.25

3 - Equilíbrio de Preços Unitários (3º critério) - Ponderação = 0.25

4 - Preço da Proposta (4º critério) - Ponderação = 0.15

5 - Cada um dos critérios referidos anteriormente será valorado de 0 a 20.

6 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

Média ponderada = 0,30 x (Pontuação 1º critério) + 0,075 x (Pontuação 1º sub-critério do 2º critério) + 0,075 x (Pontuação 2º sub-critério do 2º critério) + 0,075 x (Pontuação 3º sub-critério do 2º critério) + 0,075 x (Pontuação 4º sub-critério do 2º critério) 0,25 x (Pontuação 3º critério) + 0,15 x (Pontuação 4º critério).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 25/DIAR/2005

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / /  (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 750,00, Setecentos e Cinquenta Euros Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento:

Acréscido de 13% de IVA a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal do Funchal.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ /  (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável)

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados** (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / /  (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV Outra - país

Terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou /  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / /  Hora: 10h00 Local: Sala Reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios**

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

- Prazo de execução da empreitada 18 MESES ou 540 dias seguidos a contar da data do Auto de Consignação
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até 17 dias antes da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00, (dezassete), do 02/05/2004, (Dois de Maio de Dois Mil e Cinco, na Secretariado Departamento de Água e Saneamento Básico, à Rua 5 de Outubro.
- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguente ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** / /  (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Conselho, aos 14 de Janeiro de 2005.

O Vereador por Delegação do Presidente da Câmara, Henrique Miquel de Figueiredo da Silva da Costa Neves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,54 cada | € 15,54;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,98 cada | € 33,96;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,13 cada | € 84,39;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 26,84      | € 13,59;         |
| Duas Séries . . . . . | € 51,00      | € 25,66;         |
| Três Séries . . . . . | € 62,00      | € 31,36;         |
| Completa . . . . .    | € 72,50      | € 36,00.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)